
	<p>TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>FONTE DE RECURSO:</p> <p>CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.</p>	
<p>Núcleo: Diretoria Técnica.</p>	<p>DATA DE EMISSÃO</p> <p>27/09/2023</p>	
<p>Assunto: Contratação de empresa especializada para produção de diorama acessível para o projeto de renovação da exposição principal do Museu do Futebol.</p>		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada para produção de diorama acessível que estarão no projeto de renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 Contratante/Local da Prestação do Serviço:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

O diorama constitui uma apresentação artística tridimensional que retrata, de modo realista, uma cena em 2D (foto ou pintura) com os mais variados elementos, fazendo com que a sua percepção tátil possa traduzir as camadas de informação da peça original. O diorama pode ser executado em impressão 3D, modelagem, fundição ou outra técnica que traga o resultado desejado. Para a sua execução, o fornecedor deverá produzir também a caixa em que será o diorama será instalado. Além disso, o fornecedor deverá produzir a moldura da caixa de acordo com o padrão da sala.

• **Orientações gerais:**

- Diferenciar os elementos com níveis de relevos e texturas variadas, sempre buscando analogia entre a percepção tátil e os objetos representados.
- Trabalhar, sempre que possível, com cores em contraste, considerando a relação destas com o original.

- A escala de um determinado elemento pode ser alterada, sem que haja desequilíbrio na composição, quando este for pequeno demais para percepção tátil. O tato é capaz de detectar elementos com volumetria a partir de 0,50cm.
- Por se tratar de um recurso composto por vários elementos que se interrelacionam, deve-se considerar a ergonomia mais adequada para sua apreensão com conforto e segurança do visitante durante o manuseio.
- Necessário apresentar um sistema de fixação adequado para a instalação da caixa do diorama na exposição, considerando as especificidades do mobiliário pré-definido pelo projeto expográfico e de acordo com as orientações do Museu. Havendo necessidade, é possível agendar uma visita técnica para conhecimento do espaço e solicitar a vista do projeto expográfico com os detalhes da estrutura onde o objeto será instalado
- Ao final do processo, o fornecedor deverá apresentar a especificidade de todos os materiais utilizados na produção das obras tridimensionais a fim de que a equipe do Museu possa fazer sua adequada manutenção/restauração, mantendo o padrão de qualidade inicialmente previsto.
- Além disso, o fornecedor deve prever uma garantia de, pelo menos, 6 meses dos materiais e da mão de obra, incluindo a usabilidade por parte dos visitantes, sejam eles pessoas com deficiência ou não, após a reabertura do Museu. Caso ocorra algum dano à peça, o fornecedor se responsabilizará pelo reparo, sem custos adicionais.
- O fornecedor deverá apresentar uma lista prévia dos insumos necessários para dar início aos trabalhos.

- **Orientações específicas:**

(Sala Origens) - Diorama de uma fotografia de Marcos Carneiro de Mendonça

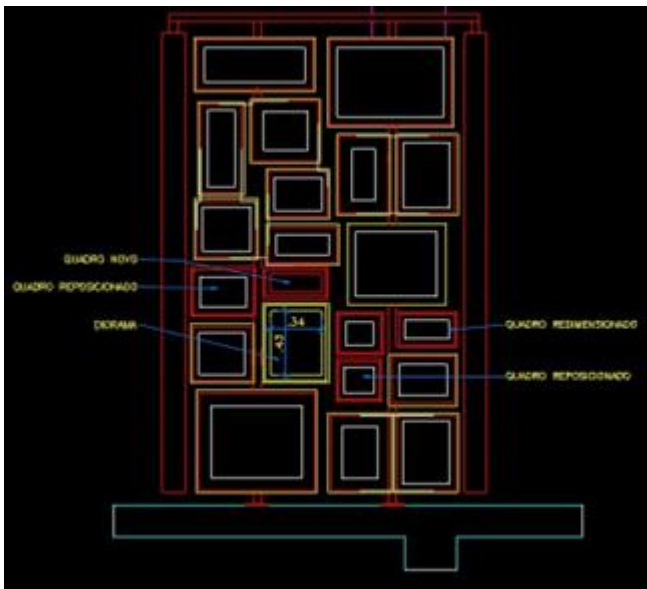
Dimensões: o diorama estará instalado em uma das paredes com conteúdo expográfico do museu. Para sua instalação, será disponibilizada uma caixa com as seguintes medidas: 34 cm x 43 cm, com 20 cm de profundidade. Já em relação à imagem do jogador que será transposta para o tátil, considerar as medidas aproximadas de 22 cm de altura e 10 cm de largura.

Objetivos: Transposição da linguagem da fotografia de Marcos Carneiro de Mendonça, primeiro goleiro da seleção brasileira, exposta na sala Origens, na qual o jogador se apresenta posado antes do início da partida realizada durante a visita do Rei Alberto da Bélgica, no Estádio das Laranjeiras, em 1920, para um diorama. A peça tridimensional deve privilegiar os traços distintivos da imagem que marcam o futebol da época, tal como: uniforme, meias e chuteiras, além da própria bola, como se observa na imagem. Os elementos que constituem os adereços do jogador, assim como a composição do cenário do diorama devem ser construídos com diferentes texturas e materiais. Considerar a aplicação de uma impressão gráfica dos elementos do fundo, a saber, a torcida e a árvore. Para a trave e a rede, considerar também a questão da perspectiva que a foto imprime para a elaboração tridimensional da trave com a rede e o piso gramado. As cores devem ser próximas à imagem original.

Imagem de referência:



Imagem da expografia:



3. CONDIÇÕES PARA INÍCIO DOS TRABALHOS:

3.1. A CONTRATADA deverá realizar reuniões com a CONTRATANTE para discussão das orientações quanto aos tópicos que integrarão o projeto.

3.2. O cronograma do projeto será apresentado pelo desenvolvedor e alinhado junto à equipe do Museu do Futebol que acompanhará a produção dessa peça.

3.3. Todos os produtos e documentação gerada durante o processo deverão ser entregues à CONTRATANTE (Museu do Futebol).

3.4. Nesta etapa também serão pactuadas entre as partes a quantidade de ajustes/refações, após as devolutivas para a finalização do diorama.

4. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo as propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e marcelo.continelli@idbr.org.br até às 18h do dia 06/10/2023.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte CNPJ 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

- Proposta técnica contendo o valor global para a prestação dos serviços e os valores discriminados por produto prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução. A proposta deve identificar a empresa proponente com nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.
- Formulário de cadastro conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>
- É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços de criação de dioramas táteis, com comprovação de serviços prestados integrantes de três exposições de médio e grande porte, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos dois anos.
- O fornecedor deverá apresentar comprovantes de sua experiência com recursos de acessibilidade, como certificados e portfólio.
- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto.

O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas.

5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela Coordenação Executiva de Produção de Conteúdos designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar o cumprimento das etapas previstas para cada uma das etapas dos serviços de modo a garantir a sua execução

respeitando o cronograma estipulado. As etapas de validação contarão ainda com a participação das equipes do Museu e do Grupo Curatorial que está atuando na renovação da exposição principal do Museu do Futebol. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

Durante a execução do material deverá ocorrer sistematicamente reuniões entre fornecedores e o Museu e o envio periódico de informações a respeito do desenvolvimento de cada etapa da produção. As etapas deverão ser registradas por meio de fotografias para que se possa, ao final do processo, construir uma memória da produção.

A execução do material deverá ser acompanhada de assessoria de pessoa com deficiência.

6. A Empresa vencedora deste processo de contratação, deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

7.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, para fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

9. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

9.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

9.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços e entrega do diorama é 19/01/2024. Eventuais ajustes no cronograma de execução poderão ser realizados no decorrer da execução em comum acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

11. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa **CONTRATADA**, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa **CONTRATADA**.*

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

12.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

12.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: marcelo.continelli@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.